



Diário Oficial

Boituva, 28 de fevereiro de 2024

Edição 1603

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO 03/2024

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 1235/2023, em razão da homologação do certame em 02.06.2023, vem CONVOCAR os aprovados (anexo) para assumir a função, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos – Paço Municipal entre os dias 29.02.2024 a 08.03.2024 no período das 8h30 às 16h30.

Boituva, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito do Município de Boituva

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Maciel de Goes	Recepcionista	29
Lucas Pegorin da Silva Souza	Recepcionista	30

EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – PROC. 091/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ordem Judicial (NUTRIDRINK PROTEIN – ZERO LACTOSE – SEM SABOR), **FAVORECIDO:** MACER DROGUISTAS LTDA - CNPJ nº 71.448.047/0021-04, – **Valor Total.:** R\$ 1.015,36 (hum mil e quinze reais e trinta e seis centavos); Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no Processo 91/2024, que acolho. **RATIFICO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta ratificação. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos. Prefeitura de Boituva, em 28 de fevereiro de 2024. Edson José Marcusso – Prefeito.

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO****Departamento de Recursos Humanos**

AA Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 13100/2023, faz saber az saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos – Paço Municipal entre os dias 29.02.2024 a 08.03.2024 no período das 8h30 às 16h30.

Boituva, 27 de fevereiro de 2024.

Edson José Marcusso

Prefeito do Município de Boituva

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ROGERIO ALONSO GOMES	24	7
ANDRE APARECIDO DOS S RODRIGUES	23	8

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do comprovante da vacina COVID-19
	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
7	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
8	Cópia do CPF dos dependentes
9	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
10	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
11	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
12	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
13	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
14	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
15	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
16	Atestado de antecedentes criminais
17	Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público publicada através de Edital em 24/01/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando a data de atribuição contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados na mesma data, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 01/2022 disponível no site oficial do município.

Município de Boituva - SP, 28 de fevereiro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito
Boituva/SP

Cargo: 103- PEB I – INFANTIL

Classif.	Nome do Candidato	Total de Critérios de Desempate				Def.	
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.		Data Nasc.
68º	STEPHANIE COSTA DE SOUSA	015482	26,00	17,00	9,00	24/10/1989	-

Cargo: 106- PEB II - CIÊNCIAS

Classif.	Nome do Candidato	Total de Critérios de Desempate				Def.	
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.		Data Nasc.
8º	VERÔNICA THIEMI TSUTAE DE SOUSA	016088	29,00	15,00	14,00	19/03/1983	-

Cargo: 110- PEB II - INGLÊS

Classif.	Nome do Candidato	Total de Critérios de Desempate				Def.	
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.		Data Nasc.
6º	GILDA GUIMARÃES DE SOUZA SILVA	014328	32,00	18,00	12,00	17/11/1978	-

ANEXO 02

ATRIBUIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
07.03.2023

PEB I Infantil às 9h
PEB II Ciências às 9h15
PEB II Inglês às 9H30

LOCAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Manoel dos Santos Freire, 1300
Parque Residencial Esplanada

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do comprovante da vacina COVID-19
	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
7	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
8	Cópia do CPF dos dependentes
9	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
10	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
11	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
12	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
13	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
14	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
15	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
16	Atestado de antecedentes criminais
17	Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 01/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024**PROCESSO SELETIVO Nº. 015/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO****Departamento de Recursos Humanos**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 13100/2023, faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para participar de atribuição de aula no dia e horário abaixo para as seguintes vagas em aberto:**

CARGO	VAGAS
Professor de Educação Fundamental - Infantil	01
Professor de Educação Fundamental I	01

Boituva, 28 de fevereiro de 2024.

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024**CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

Município de Boituva - SP, 27 de fevereiro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito
Boituva/SP

Cargo: 307- ENFERMEIRO

Classif.	Nome do Candidato	Total de		Critérios de Desempate			Def.
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.	Data Nasc.	
17º	VIVIAN MOREIRA MARTINEZ	047575	28,00	17,00	11,00	27/04/1984	-

Cargo: 315- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome do Candidato	Total de		Critérios de Desempate			Def.
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.	Data Nasc.	
20º	EDISON LUCIO RODRIGUES	040525	25,00	10,00	9,00	14/07/1980	-

Cargo: 305- CONDUTOR DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA

Classif.	Nome do Candidato	Total de		Critérios de Desempate			Def.
		Inscr.	Pontos	C.E.	L.P.	Data Nasc.	
6º	DERVILE GABRIEL BERNARDO	048440	56,00	12,00	9,00	07/11/1964	-

ENTREGA DE DOCUMENTOS**LOCAL:****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Avenida Tancredo Neves, 01****Bairro Centro****Boituva/SP**

Prazo de Comparecimento: de 29.02.2024 até 08.03.2024.

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Prefeitura de Boituva - Departamento de Recursos Humanos, no período de **27.02.2024 até 08.02.2024****, localizada na **Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro - Boituva/SP**, munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
Cópia do Título de Eleitor
Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
Cópia do comprovante da vacina COVID-19
Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia da CNH
Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
Atestado de antecedentes criminais
Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Númeração do Fardamento

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 03/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

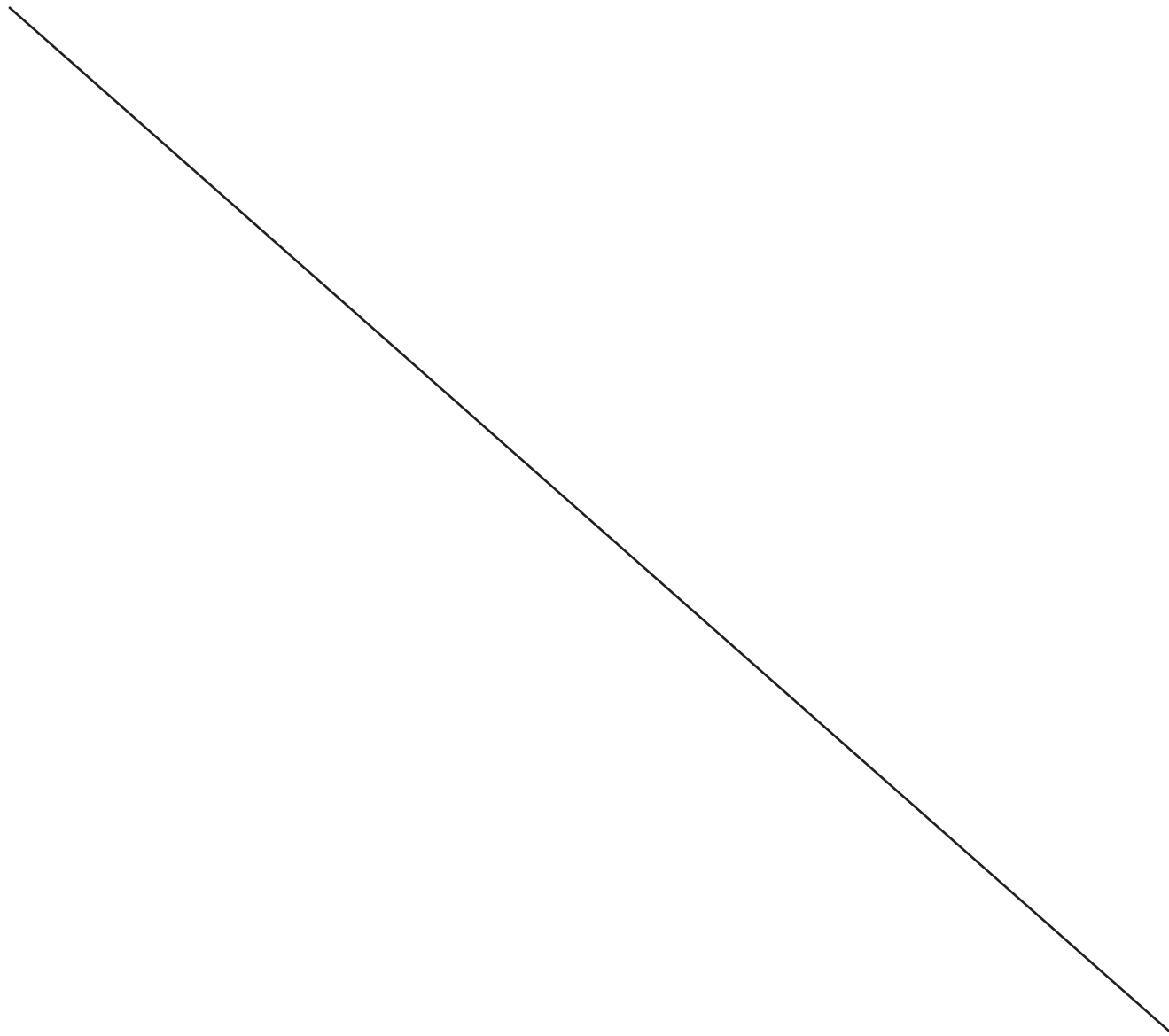
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AUTUA OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PELA PRÁTICA DE QUEIMADA, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.947 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	ENDEREÇO / LOTEAMENTO	QUADRA / LOTE	CDC
Noel Rodrigues de Oliveira	R. Benedito Miranda Sobrinho 0 GSP Life Boituva	A/26	1027437

O CONTRIBUINTE PODERÁ OFERECER DEFESA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

Boituva, 28 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PEB I INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiele de Almeida Maciel	PEB I INFANTIL	318	25
Tais Cristina Oliveira de Paulo	PEB I INFANTIL	365	26

PEB I FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Isabela de Souza Vaz de Oliveira	PEB I Fundamental	826	42
Giulia Ribeiro Camargo	PEB I Fundamental	6	43

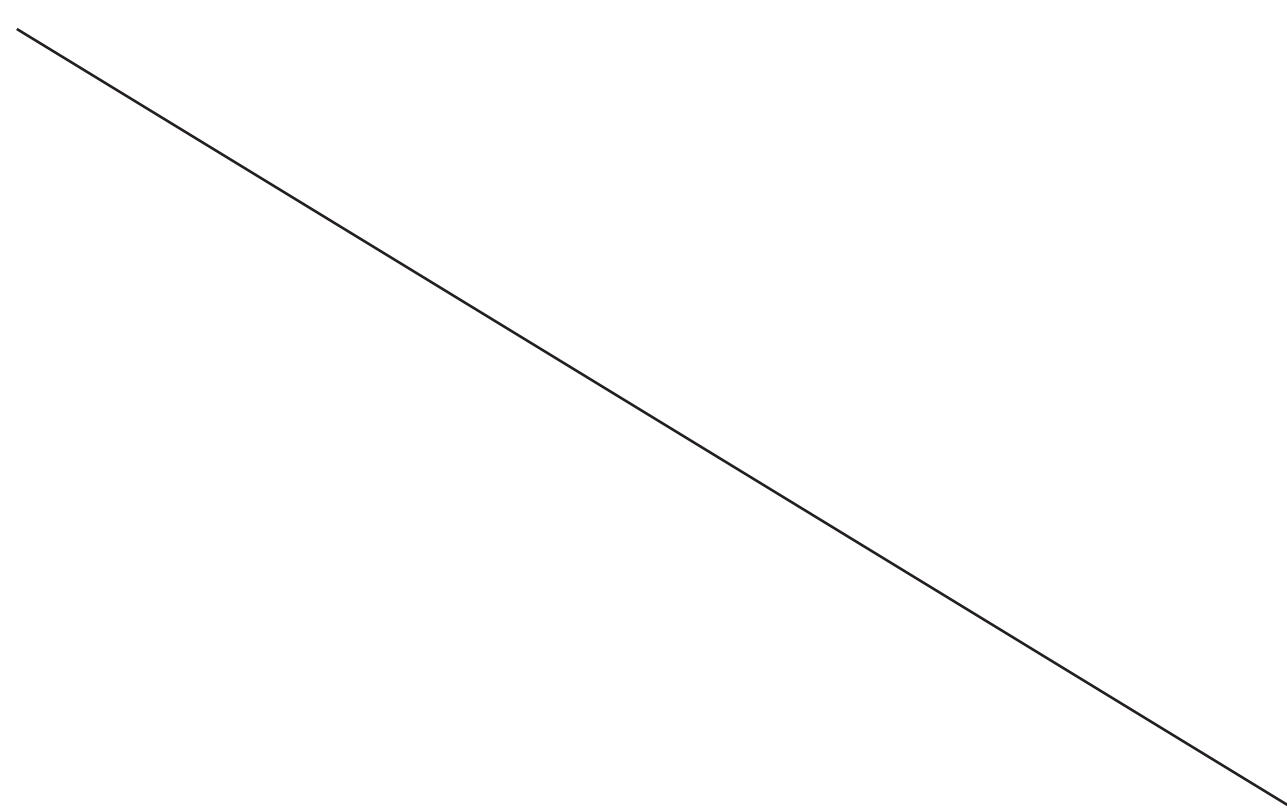
ANEXO 01**ATRIBUIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS****07.03.2023****PEB I FUNDAMENTAL - 9h30****PEB I INFANTIL - 9h45****LOCAL:****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Manoel dos Santos Freire, 1300
Parque Residencial Esplanada**

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do comprovante da vacina COVID-19
	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
7	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
8	Cópia do CPF dos dependentes
9	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
10	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
11	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
12	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
13	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
14	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
15	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
16	Atestado de antecedentes criminais
17	Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 015/2022.



PROCESSO SELETIVO Nº 11/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 7323/1/2022, VEM ATRAVÉS DESTA **CONVOCAR** A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LOCALIZADO NO PAÇO MUNICIPAL NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - CENTRO - DAS 8H30 ÀS 16 H NO PERÍODO DE **29/02/2024 À 06/03/2024** PARA OS TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO PREVISTO NO EDITAL, CONFORME SEGUE.

INSTRUTOR DE CAENA

Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação
312	DANIELA PEREIRA VARGA DA SILVA	27	85º
681	LUCI ELAINE VEIGMAN GOMES MARCELO	27	86º
06	CIBELE DOS SANTOS FERREIRA DE LIRA	27	87º
647	TALITA ELLEN DE LIMA	27	88º
233	MÔNICA JEANISE FERREIRA	27	89º

Boituva, 28 de fevereiro de 2024

Edson José Marcusso
Prefeito do Município de Boituva

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CLT

NOME:				
CARGO:				
		DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
1	01 foto 3x4 recente			
2	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.			
3	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista			
4	Cópia do Título de Eleitor			
5	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições			
6	Cópia do comprovante da vacina COVID-19			
7	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento			
8	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda			
9	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda – PREENCHER NO RH			
10	Cópia do CPF dos dependentes			
12	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade			
13	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade			
14	Requerimento para concessão de salário família – PREENCHER NO RH			
15	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior			
16	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, etc...			
17	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria exigida para o cargo			
18	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone			
19	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú			
20	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB			
21	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte – PREENCHER NO RH			
22	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER NO RH -Declaração de Bens e Valores			
23	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas– PREENCHER NO RH			
24	ASO- Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva			
25	Atestado de antecedentes criminais			
26	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml			

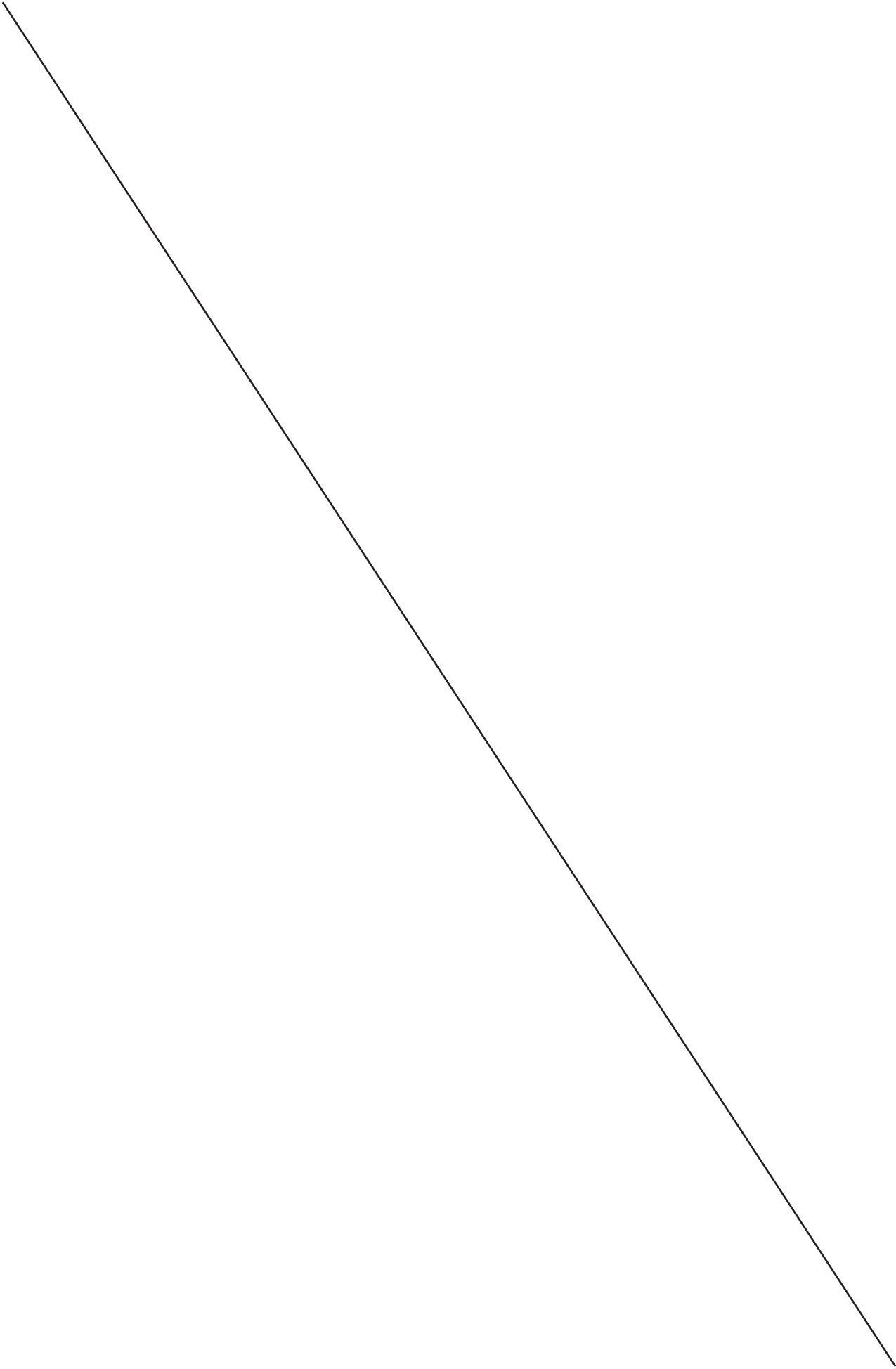
PREENCHIMENTO:

RAÇA: _____

TELEFONE: _____

RECADO: _____

EMAIL: _____



PORTARIAS

Nº 27.516 de 21/02/2024 a contar de 20/02/2024 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 20/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2010 A 14/09/2015 ao (a) servidor (a) MAISA DA SILVA, exercendo a função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Nº 27.517 de 22/02/2024 a contar de 08/02/2024 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 21/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2015 A 07/03/2022 ao (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE PIRES, exercendo a função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Nº 27.518 de 22/02/2024 a contar de 21/02/2024 – Fica prorrogada a readaptação provisória, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 08.02.2024 da servidora VALÉRIA ALMEIDA MARTINS, Matrícula 94.045 Professor de Educação Básica I, para auxiliar em atividades administrativas em unidade escolar inerentes ao seu cargo de forma gradativa.

Nº 27.519 de 22/02/2024 a contar de 08/02/2024 – Fica prorrogada a readaptação provisória, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 08.02.2024 da servidora VANESSA LOURENÇO LEITE, Matrícula 91.035, Professor de Educação Básica I, para auxiliar em atividades administrativas inerentes ao seu cargo de forma gradativa.

Nº 27.520 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica concedida a readaptação provisória, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01.02.2024 a servidora AMELIA ANTUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 73.036, Auxiliar de Creche, para auxiliar em atividades de apoio com os alunos, em razão das limitações.

Nº 27.521 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Andre Ruas Trindade em seu respectivo cargo de Operador de Máquinas, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.522 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Douglas Santa Anna em seu respectivo cargo de Instrutor de Esportes- Especialização Voleibol, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.523 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Erich Thiago Branco em seu respectivo cargo de Médico Endocrinologista, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.524 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Evandro Pedro Aparecido Miranda em seu respectivo cargo de Operador de Máquinas, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.525 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Gisela Ferraz Machado em seu respectivo cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.526 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Henrique Godoy Albino em seu respectivo cargo de Instrutor de Esportes- Especialização Handebol, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.527 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Junior dos Santos Silva em seu respectivo cargo de Instrutor de Esportes-Especialização Capoeira, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.528 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Karina Leal Avelino em seu respectivo cargo de Professor de Educação Básica II- Inglês, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.529 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Laura Luiza Schultez Maciel em seu respectivo cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.530 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Levi Pereira Camargo Junior em seu respectivo cargo de Instrutor de Esportes- Especialização Futebol, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.531 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Maluci Lopes Machado em seu respectivo cargo de Professor de Educação Básica II- Português, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.532 de 22/02/2024 a contar de 01/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Vanessa Mendes de Sousa Gonçalves em seu respectivo cargo de Agente de Vigilância Ambiental, a partir de 01 de fevereiro de 2024, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.535 de 26/02/2024 a contar de 05/02/2024 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) - A PEDIDO

CILENE AMATE DUTRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-INFANTIL

Portaria nº 16.720, de 11 de Julho de 2016

Regime: ESTATUTÁRIO/CONCURSADO

Nº 27.536 de 26/02/2024 a contar de 09/02/2024 – PEDIDO DE DEMISSÃO

FELIPE SOBRAL DE OLIVEIRA

Cargo: MÉDICA GENERALISTA CLT

Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 27.537 de 26/02/2024 a contar de 14/02/2024 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO) - A PEDIDO

ODILIO TURIBIO LIMA FILHO

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Portaria nº 26.862, de 01 de Setembro de 2023

Regime: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nº 27.538 de 26/02/2024 a contar de 14/02/2024 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO:

AUGUSTO BARBA CORREA

Cargo: FARMACEUTICO

Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 27.539 de 26/02/2024 a contar de 14/02/2024 – EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR IDADE / (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO):

ELIZETE TEREZA FLORIO

Cargo: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Portaria nº 10.996/2010, DE 02 DE AGOSTO DE 2010

Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 27.540 de 26/02/2024 a contar de 15/02/2024 – EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO / (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO):

DANIELA PARDINELLI SIMPLICIO

Cargo: AJUDANTE GERAL

Portaria nº 10.804/2010, DE 05 DE ABRIL DE 2010

Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 27.541 de 26/02/2024 a contar de 15/02/2024 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) - A PEDIDO

LIDIANE DARIO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE

Portaria nº 13.328/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Regime: ESTATUTÁRIO/CONCURSADO

Nº 27.542 de 26/02/2024 a contar de 15/02/2024 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO:

ISABELA APARECIDA LIMA MARIANO

Cargo: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 27.543 de 27/02/2024 a contar de 15/02/2024 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO) - A PEDIDO

RAFAEL DE MELO

Cargo: ASSESSOR DE SECRETARIA

Portaria nº 26.600, de 10 de Julho de 2023

Regime: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nº 27.544 de 27/02/2024 a contar de 15/02/2024 –DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO:

JESSICA M. DIAS DE ALMEIDA

Cargo: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 27.545 de 27/02/2024 a contar de 15/02/2024 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO:

LUAN DE SOUSA NOGUEIRA

Cargo: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

Regime.: Contrato Temporário – CLT

Nº 27.546 de 27/02/2024 a contar de 22/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Kelewilson Forte em seu respectivo cargo de Agente de Vigilância Ambiental pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.547 de 27/02/2024 a contar de 17/02/2024 – Fica efetivado o servidor(a) Camila Thame Jbelle em seu respectivo cargo de Professor de Educação Básica I- Infantil pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 27.549 de 27/02/2024 a contar de 20/02/2024 – PEDIDO DE DEMISSÃO

BRUNO CARLOS PENATTI

Cargo: PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA CLT

Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 27.550 de 27/02/2024 a contar de 22/02/2024 – PEDIDO DE DEMISSÃO

DEIVID JONAS DE SOUSA DIAS

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS CLT

Regime.: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 27.551 de 27/02/2024 a contar de 27/02/2024 –Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 27/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2015 A 26/07/2023 ao (a) servidor (a) TABATA G.P. MINAMIDE, exercendo a função FISCAL DE TRIBUTOS.

Nº 27.553 de 28/02/2024 a contar de 20/02/2024 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO:

RUAN LUCAS PANZA

Cargo: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

Regime.: Contrato Temporário – CLT



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o exercício de 2024


O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, registrada sob a Ata nº 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento de gestão pública, que visa apoiar os municípios no planejamento e execução das ações socioassistenciais e a elaboração do mesmo está prevista como condição para repasse de recursos aos municípios e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o exercício de 2024 conforme apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão.

Boituva, 20 de dezembro de 2023


Katia Cilene Sena Candido
Presidente do CMAS - Boituva
2023 – 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 11/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social, ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2023, registrada sob a Ata n° 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

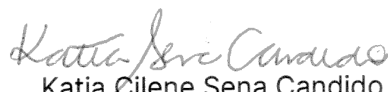
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS n° 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

RESOLVE:

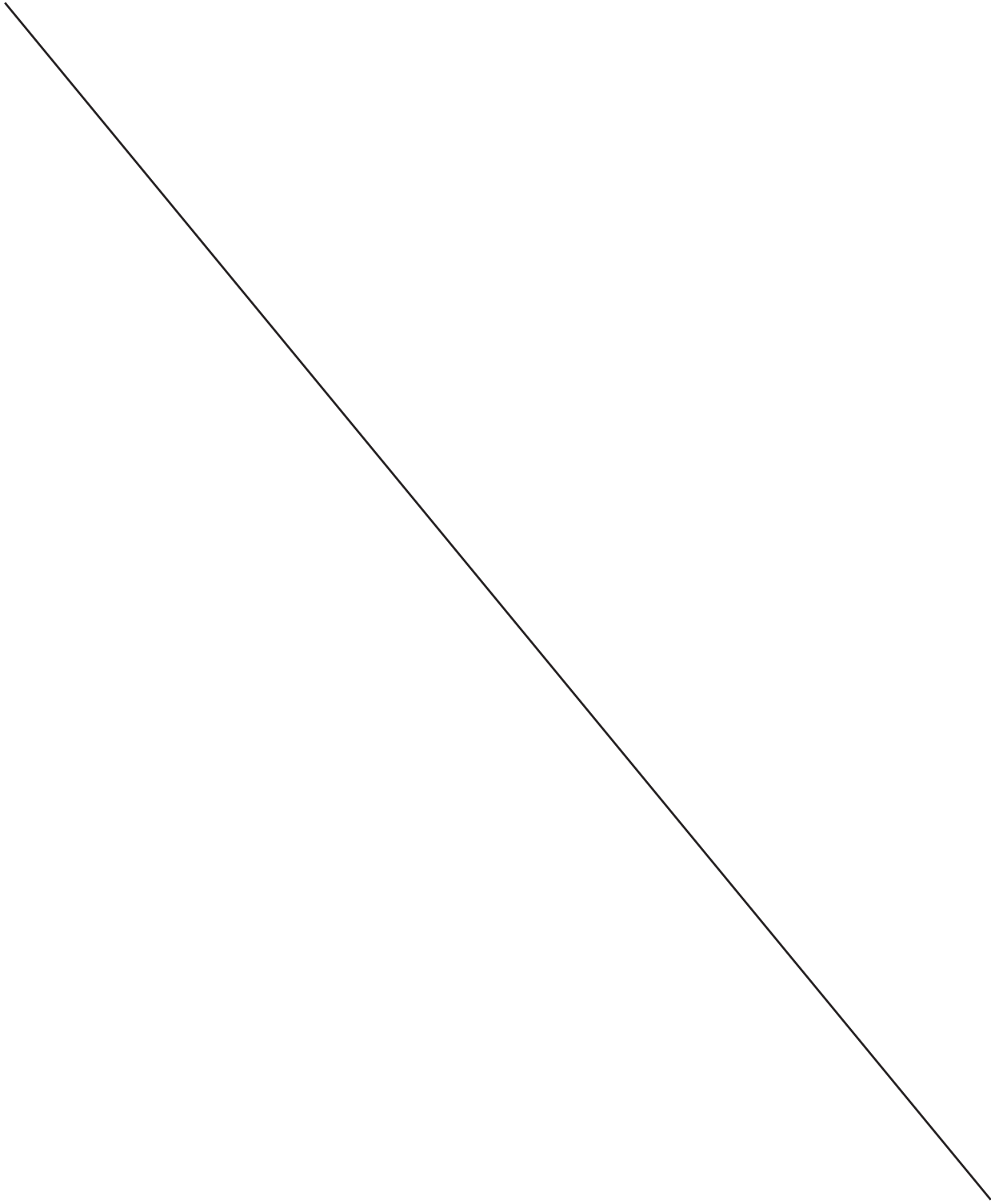
Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social, ano 2024.

Boituva, 20 de dezembro de 2023


Katia Cilene Sena Candido
Presidente do CMAS - Boituva
2023 - 2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2024
INEXIGIBILIDADE 01/2024

CONTRATO LC N° 17/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; CONTRATADA: T2RC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA; CNPJ: 03.931.931/0001-00; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA; PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES; VALOR: R\$ 216.000,00(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS); ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024; PREFEITURA DE BOITUVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024; SILVAN RENOSTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.



CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL E REGULAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO “FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA”

A PREFEITURA DE BOITUVA, através da Secretaria de Eventos, Juventude e Turismo, com sede Av. Presidente Tancredo Neves, 01, Centro, conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberta o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de interessadas em participar da “FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA”, esse espaço é para que mulheres empreendedoras que queiram expor seus negócios para o público e comercializar seus produtos, captar novos clientes, fazer novos contatos, conhecer outras empreendedoras e fomentar o empreendedorismo feminino da nossa região, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.986, de 4 de Maio de 2023 e com as regras contantes deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de MULHERES empreendedoras, que não tenham lojas físicas, interessadas em participar da Feira da Mulher Empreendedora, no Município de Boituva/SP, de acordo com os termos deste Edital e regulamento;
- 1.2. Serão selecionadas participantes para explorar os espaços destinados, utilizando de infraestrutura própria, com vista para a comercialização de produtos do seu segmento;
- 1.3. O credenciamento terá caráter gratuito afim de atender aos propósitos da Lei Municipal nº2.986, de 4 de Maio de 2023.

2. DO REGULAMENTO

- 2.1. O Regulamento da Feira da Mulher Empreendedora contante do ANEXO III faz parte integrante deste Edital;

3. DOS ESPAÇOS E LOCAL

- 3.1. A Feira da Mulher Empreendedora será realizado na Praça Durval Fioravanti Gianotti - Vila Ginásial, Boituva – SP, nos dias 23 e 24 de Março de 2024. Neste local serão determinados os espaços públicos para instalação das estruturas temporárias.

4. ESPAÇOS USADOS

- 4.1. Os expositores terão responsabilidade na montagem do espaço físico (barracas e mesas) e limpeza do local de acordo com as dimensões deste edital;
- 4.2. As barracas podem ser próprias ou locadas, desde que seja o tamanho estabelecido pelo edital;

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O edital da Feira da Mulher Empreendedora, terá vigência até 18 de Março de 2024.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Seja maior de 18 anos, completos na data da inscrição;
- 6.2. Resida em Boituva, mediante o comprovante de residência;
- 6.3. Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante os dias e no horário da Feira;
- 6.4. A empresa ou negócio tem que ter mulher como proprietária ou sócia-proprietária;
- 6.5. Pode ser exposto qualquer tipo de produto ou serviço, independente do segmento;
- 6.6. Fica a encargo de cada expositora trazer seus materiais e divulgá-los nos limites adequados.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e aceitas somente em formato digital, no período de 27 de Fevereiro de 2024 a 18 de Março de 2024, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;
- 7.2. Para efetivar a inscrição é necessário o preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link <https://forms.gle/TGL5a87ZrHEwog1AA> sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados, informando telefone para contato, endereço de e-mail, mercadoria a ser comercializada e anexar a documentação indicada no item 8;
- 7.3. É permitida apenas uma inscrição por Requerente, sendo que o descumprimento, implicará na validação somente da primeira inscrição realizada;
- 7.4. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será por ordem de inscrição, limitando-se aos números de vagas e segmentos disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Boituva, indicado no ITEM 3 e 10.1;
- 7.5. Após o período especificado no Item 7.1, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos para habilitação, iniciando-se a fase de análise interna dos processos e documentos físicos recebidos pela Secretaria de Eventos, Juventude e Turismo;

- 7.6. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus Anexos poderão ser obtidas no site <https://www.boituva.sp.gov.br/diario-oficial> ou pelo e-mail diretoria.juventur@boituva.sp.gov.br;
- 7.7. No ato da inscrição o participante deverá substabelecer o preposto que lhe representara em sua ausência não podendo em nenhuma hipótese trocar o produto que é comercializado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 8.1. Cópia do RG e CPF do participante (responsável legal);
- 8.2. Cópia do RG e CPF do representante indicado pelo responsável;
- 8.3. Termo de compromisso, **conforme o Anexo I**;
- 8.4. Cópia da Ficha de inscrição Preenchida;
- 8.5. Cópia Comprovante de endereço atualizado do Município de Boituva;
- 8.6. Documento comprobatório de regularidade do veículo automotor, perante aos órgãos competentes;
- 8.7. Alvará de Funcionamento ou MEI;
- 8.8. **NÃO SERÃO ACEITO COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** Certidões de Nascimento, Título eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.9. Fotos dos produtos que serão comercializados;
- 8.10. Termo de ciência e notificação ao titular de dados pessoais, conforme anexo IV.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A responsabilidade de montagem, desmontagem, limpeza e preservação do espaço público é de inteira responsabilidade do expositor/comerciante;
- 9.2. É VEDADA a troca ou o repasse da titularidade do espaço contemplado neste edital, sob penade perda da vaga;
- 9.3. É VEDADA a troca de local sem uma prévia autorização da comissão organizadora;
- 9.4. É VEDADA a comercialização do espaço proporcionado;
- 9.5. A inscrição implica a aceitação, por parte do participante, de todas as disposições presentes neste Edital, e no Regulamento Geral -"FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA" e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.6. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Boituva eximido da responsabilidade civil, penal e trabalhista decorrente da execução da apresentação;

- 9.7. Os participantes autorizam o Município de Boituva a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da Feira da Mulher empreendedora, sem ônus para o Município a este título;
- 9.8. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivadas suas obrigações serão impedidas de inscreverem-se na próxima edição Feira da Mulher Empreendedora e outras feiras organizadas pela Prefeitura Municipal Boituva;
- 9.9. O expositor que faltar no evento, sem justificativa terá sua autorização de participação na feira cancelada nas próximas edições;
- 9.10. Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas a motivo de saúde e casos de força maior, a serem validados pela comissão organizadora;
- 9.11. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Comissão organizadora;
- 9.12. A "FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA" só será cancelada por motivos de força maior, ou mediante alerta da Defesa Civil no caso de más condições climáticas;
- 9.13. O aviso do CANCELAMENTO será feito através das redes sociais;
- 9.14. As Barracas deverão estar montadas e organizadas até as 08:45h dos dias, respectivamente, da feira;
- 9.15. A Prefeitura Municipal de Boituva não se responsabiliza por furtos;
- 9.16. A desmontagem da barraca será obrigatoriamente no final da feira (24 de Março), se o expositor optar por deixar sua barraca montada do dia 23 de Março para o dia 24 de Março será de sua total responsabilidade;
- 9.17. Será terminantemente proibido usar o espaço arborizado (árvores e vegetação) e de canteiros para a venda e divulgação do seu produto;
- 9.18. No caso de barracas de alimentação, poderão levar no máximo 4 jogos de mesas com 4 cadeiras cada (totalizando 4 mesas e 16 cadeiras)

10. DO CREDENCIAMENTO DE RESERVA

- 10.1. Será selecionado do credenciamento de reserva o feirante somente após a desistência ou exclusão de algum participante por não cumprirem as regras do edital presente.

11. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

- 11.1. Termo de Autorização;
- 11.2. A autorização é INTRANSFERÍVEL;
- 11.3. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;
- 11.4. Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência;
- 11.5. O equipamento a ser utilizado e todos os seus utensílios (como mesas, cadeiras, expositores, ferramentas, etc...) devem apresentar boas condições de uso e higiene;
- 11.6. O artesão assume total responsabilidade pela qualidade, procedência, validade e demais exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor em relação aos produtos por si comercializados.

- 11.7. O requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal;
- 11.8. O requerente licenciado não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhefor indicado, sob risco de autuação e perda da vaga;
- 11.9. Observar as normas e obrigações constantes no edital e no Regulamento Geral;

12. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data/Hora	Local
Inscrições	28/02 a 18/03/24	Site https://www.boituva.sp.gov.br/diario-oficial

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

- 13.1. Observar as normas e obrigações constantes no Regulamento Geral;
- 13.2. Divulgar o evento nos Meios de Comunicação Oficial da Prefeitura Municipal de Boituva;
- 13.3. Dar cumprimento aos termos da Lei Municipal nº 2.986, de 4 de Maio de 2023.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao Edital e recursos, deverão ser apresentados por escrito através do e-mail: diretoria.juventur@boituva.sp.gov.br das 8h às 17h, nos prazos previstos na Lei;
- 14.2. Quanto à análise dos documentos de habilitação e autorização, caberá recurso administrativo em 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, no site da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município Boituva eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação;
- 15.2. São partes integrantes do presente Edital os anexos:
- 15.3. ANEXO I - Termo de Compromisso;

- 15.4. ANEXO II – Declaração de Ciência do regulamento;
- 15.5. ANEXO III – **Regulamento da “FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA”**
- 15.6. ANEXO IV - Lei Geral de Proteção de Dados

16. DO FORO

16.1. O presente Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Boituva/SP para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes;

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

Eu, _____,

portador do documento de identidade número _____,

tipo de produto _____,

comprometo-me a participar da **FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA** no Município de Boituva, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de Março de 2024, em conformidade com este Edital e Regulamento da FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA.

Assinatura do participante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu _____, nacionalidade, _____ portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ____/____/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, à _____, na qualidade de representante, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público cadastramento do Edital da **FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA** que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos que apresento para inscrição são verdadeiros e autênticos (ou estão condizentes com a realidade dos fatos à época).

Outrossim, declaro:

- I) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ter plena ciência e concordância com todos os termos do Edital do Chamamento Público e com o regulamento, com os quais concorda, solicita a inscrição ora apresentada e fica ciente, através desse documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações presentes.

_____, _____ de _____ de 2024

ANEXO III

Regulamento Geral da FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA – Lei Municipal nº 2.986, de 4 de Maio de 2023

Artigo 1º – A **FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA** tem o objetivo de proporcionar oportunidade para que as Empreendedoras possam expor e vender seus produtos ou serviços, divulgando suas marcas e gerando renda. Além disso, essas feiras também têm o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local, fomentando a economia dos bairros e contribuindo para o fortalecimento das comunidades. Por fim, a feira pode funcionar como um espaço de troca de experiência, negócios e aprendizado incentivando a criação de parcerias e colaborações futuras.

PARAGRAFO ÚNICO

A participação da feira é gratuita e será condicionada ao número de vagas disponíveis.

Artigo 2º - A **FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA** é realizada pela Prefeitura Municipal de Boituva forma dialógica com expositores e participantes da feira.

Artigo 3º - Compete a Prefeitura Municipal de Boituva a autorização e fiscalização do uso dos espaços públicos da Feira.

Artigo 4º - A feira acontecerá na Durval Fioravanti Gianotti - Vila Ginásial, Boituva – SP.

§1º - Ocasionalmente, em casos de situações de caso fortuito ou força maior, os horários estabelecidos de funcionamento da feira poderão sofrer alterações ou serem cancelados.

Artigo 5º - Das Inscrições: As inscrições serão efetuadas exclusivamente por edital lançados no site da Prefeitura Municipal de Boituva.

§1º No formulário é obrigatório enviar fotos dos produtos a serem expostos e/ou comercializados, e uma breve descrição dos mesmos. Também podem ser encaminhados para o e-mail: diretoria.juventur@boituva.sp.gov.br.

§2º - Os empreendedores terão que residir no Município de Boituva mediante comprovação.

Artigo 6º - A autorização para expor na Feira terá validade de acordo com edital.

§1º - O expositor que faltar no evento, sem justificativa, terá sua autorização de participação, nas próximas feiras, cancelada.

§2º - Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas ao motivo de saúde e casos de força maior, a serem validados pela comissão organizadora.

§3º - As faltas dos participantes têm de ser comunicadas até a sexta-feira imediatamente anterior à data de realização da feira, via e-mail diretoria.juventur@boituva.sp.gov.br.

§4º - Para ter acesso a todas as informações e avisos os expositores têm a obrigação de verificar e-mails com assuntos relacionados à feira, assim como tirar dúvidas no telefone 15-3363-8816.

Artigo 7º - Dos Espaços: A cada participante será atribuído um único lugar na Feira, lugar este que será pré- definido por meio de sorteio pela comissão organizadora.

§1º - A Prefeitura de Boituva poderá proceder à redefinição dos espaços por motivo que julgue necessário. Os locais cedidos aos expositores são fixos, há indicadores de posição do local (não é o expositor quem escolhe o local).

§2º - Cada expositor só pode ocupar a área correspondente ao espaço de venda, cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e os espaços destinados à circulação de pessoas.

§3º - O expositor/comerciante deverá providenciar toda a estrutura necessária para a exposição do produto (tenda, barraca, mesas, cadeiras ou demais materiais utilizados em perfeito estado). A Prefeitura de Boituva não vende, empresta ou aluga barracas e afins. **A tenda deverá ter no MÁXIMO 3X3 METROS.**

§4º - Nos espaços de venda não é permitido usar os postes de iluminação, árvores, grades ou qualquer outro meio para fixação de tendas e toldos.

§5º - Não é permitido ao expositor colocar materiais, produtos ou ficar acomodado sobre os canteiros e espaços onde possua vegetação no interior da praça.

§6º - A venda de produtos fora da área autorizada implica a revogação da licença.

§7º - O expositor deverá manter limpo e higienizado o local de exposição e venda, e ao final da Feira retirar seu lixo.

§8º - A barraca de alimentação deverá conter um extintor de incêndio cheio e dentro do prazo de validade em lugar visível; **NÃO É PERMITIDO O USO DE FRITADEIRA ELÉTRICA DEVIDO A CARGA DE ENERGIA.**

§9º - São disponibilizados os pontos de energia para a feira, sendo de responsabilidade do expositor a iluminação interna da barraca.

§10º - Sugerimos o uso de extensão com no mínimo 20 metros de comprimento em perfeito estado.

§11º - Em nenhum momento a barraca poderá ficar sem um responsável.

Artigo 8º - É proibido:

- I. o uso de publicidade sonora no recinto da feira, exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado, e impedir e/ou dificultar a circulação dos visitantes nos arruamentos e espaços a eles destinados
- II. comercializar qualquer espécie de animal no recinto da feira;
- III. a venda de produtos sem procedência, falsificados, com indicação de riscos, industrializados, de baixa qualidade, e mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade e autorização para exposição;
- IV. transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor;

PARAGRAFO ÚNICO– Qualquer infração a uma das normas deste regulamento é tida como infração.

§1º Na primeira infração será aplicada penalidade de advertência escrita, na segunda infração o cancelamento da autorização.

Das disposições finais:

Artigo 13º – A Prefeitura Municipal de Boituva, poderá alterar o presente regulamento a qualquer tempo sem prévia comunicação, desde que haja interesse da população local, da Administração Pública Municipal, ou interesse dos expositores.

Artigo 14º - Em todos os casos de ausência de expositores previamente comunicada à Comissão da Feira Mulher Empreendedora, esta pode autorizar a ocupação temporária do lugar na feira ou a troca do local.

Artigo 15º – Os expositores são responsáveis por todo encargo tributário, trabalhista, previdenciário, civil ou qualquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.

Artigo 17º – Elege-se o foro da comarca de Boituva para dirimir eventuais dúvidas.

Boituva, 28 de fevereiro de 2024.

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boituva

CRENCIADA INTERESSADA:

PROCESSO Nº: 2/2024

OBJETO: Credenciamento de **MULHERES** empreendedoras, que não tenham lojas físicas, interessadas em participar da Feira da Mulher Empreendedora, no Município de Boituva/SP

Boituva, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, nos informa sobre o tratamento dos nossos dados pessoais no âmbito dos processos de chamamento público. A proteção da privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para a Prefeitura Municipal, que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de chamamento público, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais das entidades e/ou representantes das entidades interessadas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros;
- Entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de chamamento público:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de chamamento.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de chamamento, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de chamamento, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de chamamento público.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar os dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Outras entidades participantes do processo de chamamento público: Durante o processo de chamamento, os dados podem ser compartilhados com as entidades que participam do procedimento, desde que seja necessário para a condução do chamamento e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de qualificação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de qualificação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo de chamamento, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação das entidades interessadas e tomada de decisões relacionadas ao chamamento.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas ao chamamento ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de chamamento, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
- E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de chamamento público da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

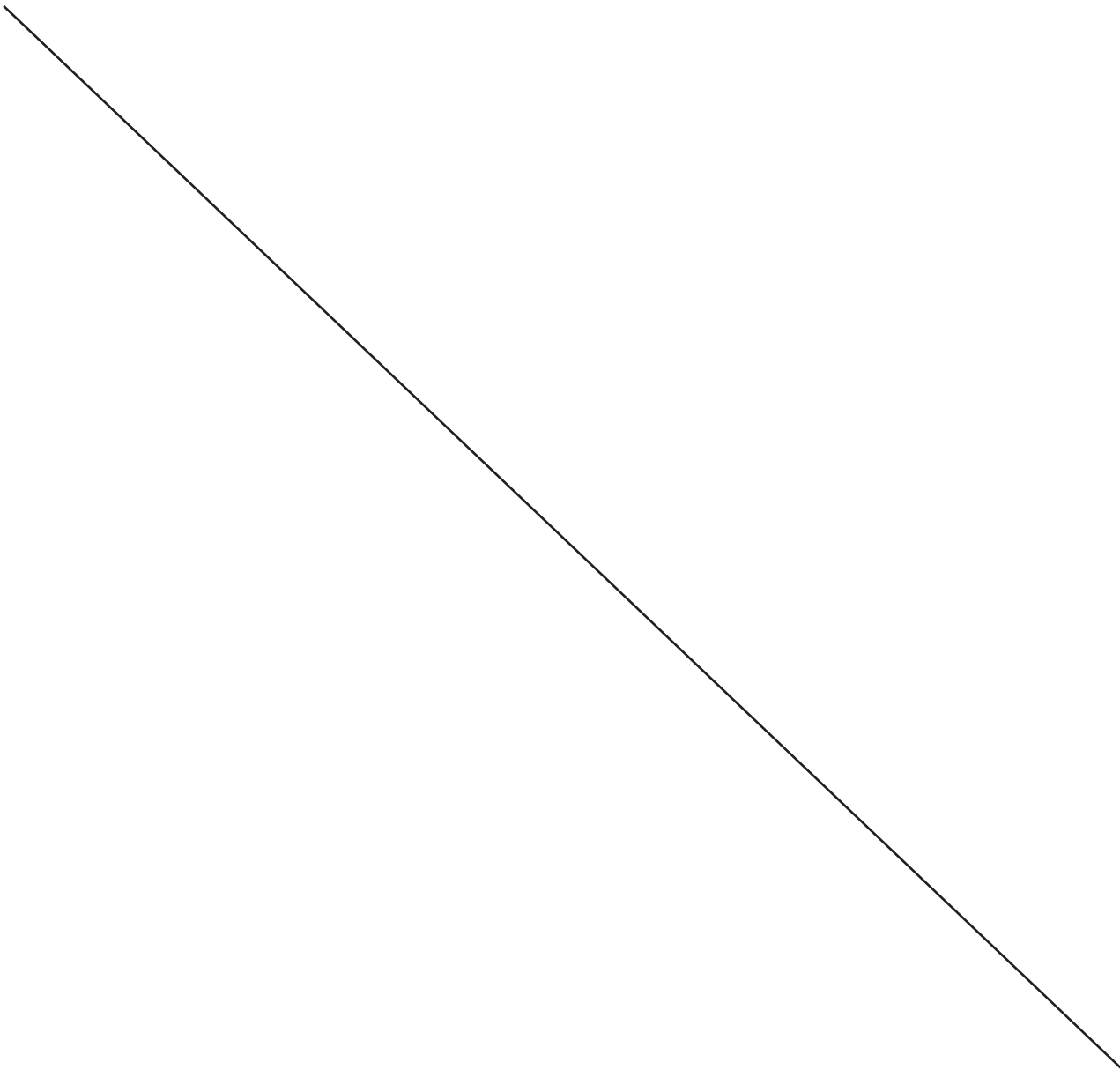
Pela credenciada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





EXPEDIENTE

diário Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

DR. JOSÉ JOSÉ MARCUSO
prefeito

DR. PAULO PAULO SAMPALDO MOURA
vice-prefeita

SECRETARIADO

DR. MATEUS CANCIAN FILHO

chefe de Gabinete

DR. ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

DR. ARIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

DR. RYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DR. ANDRÉ YAMAGUTI

Secretaria de Esportes

DR. LUCAS MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

DR. CARLOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

DR. RONALDO BARROS DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

DR. PAULO PAULO SAMPALDO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

DR. ALEXANDRE LTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DR. RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

DR. CARLOS LIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

DR. JOÃO VAN RENOSTO

Secretaria Municipal de Segurança Pública

DR. CARLOS EDUARDO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

DR. CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

DR. CARLOS WILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

DR. CARLOS AUGUSTO DUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Comunicação

DR. CARLOS FRANCISCO LUCIELTON MARTINS

Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

PREFEITURA DE
BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-91
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023